



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 04/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.232.834/0001-58, com sede sito à Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº. 753, Piso Suapeior, Centro, CEP 85.575-000, deste Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, representada pela Presidente da Câmara Sra. Rosane Fátima Lotti.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede sito à Rua Santo Campagnolo, nº. 1200, sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador João Luiz de Macedo Junior.

As partes resolvem celebrar este Contrato de Locação de Software de Contabilidade Pública, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente termo tem por objeto a ampliação do contrato para incluir a prestação de serviços de controle de frequência (ponto eletrônico), compreendendo:

1. Fornecimento de software para gestão de ponto eletrônico.
2. Disponibilização de 01 (um) aparelho de coleta de ponto em regime de comodato.
3. Integração com sistema de gestão e aplicativo móvel.
4. Implantação e treinamento técnico.

DO VALOR

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de R\$ 500,00 pelo Controle de Frequência, além de um valor único de R\$ 1.000,00 para implantação e treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

DO MOTIVO E JUSTIFICATIVA

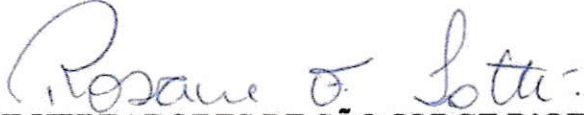
Cláusula 3ª. A alteração visa a melhor adequação às finalidades de interesse público, amparada pelo art. 115, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A integração do ponto digital ao sistema contábil já existente evita riscos de incompatibilidade técnica e reduz custos operacionais, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original nº. 60/2021 não atingidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

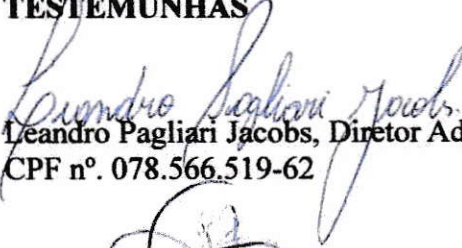
São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 19 de março de 2026.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
Rosane Fátima Lotti



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
João Luiz de Macedo Junior

TESTEMUNHAS


Leandro Pagliari Jacobs, Diretor Administrativo.
CPF nº. 078.566.519-62


Eliane Aparecida Pompeo, Contadora.
CPF nº. 040.595.209-00.

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3495
Data: 24-10-26

Toledo, 18 de fevereiro de 2026.

À
Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste

Prezado,

Atendendo à solicitação da Entidade quanto ao fornecimento de **software de registro ponto solução completa** para utilização na entidade, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

INVESTIMENTO

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário/Mês	Valor Total Ano
1	Solução completa de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão com o fornecimento de 1 aparelho de coleta, integrado ao sistema através de comodato (Sistema de Gestão, Aplicativo do celular e o relógio de registro de ponto)	12	Mês	R\$ 500,00	R\$6.000,00
2	Implantação e Treinamento	1	Serv.		R\$ 1.000,00

Validade da Proposta 30 dias.

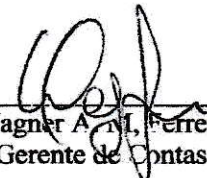
CONSIDERAÇÕES

O suporte técnico será via central do cliente, através de abertura de chamado.

O valor será reajustado a cada 12 meses com base nos valores praticados no mercado.

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente


Wagner A. L. Ferreira
Gerente de Contas

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE
PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 04/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE
CONTABILIDADE PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS
04/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.232.834/0001-58, com sede sito à Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº. 753, Piso Suoepior, Centro, CEP 85.575-000, deste Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, representada pela Presidente da Câmara Sra. Rosane Fátima Lotti.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede sito à Rua Santo Campagnolo, nº. 1200, sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador João Luiz de Macedo Junior.

As partes resolvem celebrar este Contrato de Locação de Software de Contabilidade Pública, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente termo tem por objeto a ampliação do contrato para incluir a prestação de serviços de controle de frequência (ponto eletrônico), compreendendo:
Fornecimento de software para gestão de ponto eletrônico.
3. 4. Implantação e treinamento técnico.

DO VALOR

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de R\$ 500,00 pelo Controle de Frequência, além de um valor único de R\$ 1.000,00 para implantação e treinamento.

DO MOTIVO E JUSTIFICATIVA

Cláusula 3ª. A alteração visa a melhor adequação às finalidades de interesse público, amparada pelo art. 115, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A integração do ponto digital ao sistema contábil já existente evita riscos de incompatibilidade técnica e reduz custos operacionais, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original nº. 60/2021 não atingidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 19 de março de 2026.

Câmara de Vereadores de São Jorge D'oeste
ROSANE FÁTIMA LOTTI

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

TESTEMUNHAS

Leandro Pagliari Jacobs, Diretor Administrativo.
CPF nº. 078.566.519-62

Eliane Aparecida Pompeo, Contadora.
CPF nº. 040.595.209-00.

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:87ABE4DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/03/2026. Edição 3495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>